Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº.08/2024

O Vereador Professor Dú **infra-assinado** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul a seguinte indicação:

Indicação de sugestão de ato administrativo ou de gestão:

EMENTA

Concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (transtorno do espectro autista), e dá outras providências.

Encaminha-se ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo: Excelentíssima Prefeita Karime Fayad, solicitamos para que verifique junto a Secretaria responsável a possibilidade de isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

JUSTIFICATIVA

O autismo, atualmente chamado de Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição caracterizada por comprometimento na comunicação e interação social, associado a padrões de comportamento restritivos e repetitivos. Os sinais do TEA começam na primeira infância e persistem na adolescência e vida adulta. A condição acomete cerca de 1% a 2% da população mundial, com maior prevalência no sexo masculino, e as causas são multi fatoriais, com grande influência genética, mas também com participação de aspectos ambientais. Algumas outras condições podem acompanhar o TEA, como transtorno de deficit de atenção e hiperatividade (TDAH), depressão, epilepsia e deficiência intelectual, essa com ampla variabilidade.

O tratamento do TEA é baseado em terapias de reabilitação que devem ser direcionadas de acordo com as necessidades de cada pessoa e envolvem equipe multidisciplinar. Os principais objetivos do tratamento são melhorar a funcionalidade social e as habilidades de comunicação e reduzir comportamentos negativos e não-funcionais e, assim, contribuir significativamente para a qualidade de vida das pessoas com TEA e de seus familiares/cuidadores. Sabe-se que o tratamento precoce tem grande impacto no prognóstico. Ambientes com acessibilidade, educação inclusiva, programas de suporte e a inclusão no mercado de trabalho têm contribuído substancialmente para a melhora da qualidade de vida desta população.

Nesse sentido, possibilitando melhorar a qualidade e as oportunidades na vida dos portadores do espectro, nada mais justo que a isenção de Tributos, mediante disso, pela relevância da matéria, rogo pela aprovação.

APROVADO
EM: ÚNICA DISCUSSÃO
EM. 24 / 10 / 24
Diretora Geral

Professor Dú
Vereador

Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2024